

sistência Social – Sub-função: 244 – Assistência Comunitária. Programa: 5008 – Gestão da Assistência Social. Projeto/Atividade: 2124 – Manut. Encargos Sec. De Assist. Social. Elemento de despesas: 3.3.90.36 – Outros Serv. Pessoa física 348.15. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal de Grande Circulação e AMM, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021. Pontal do Araguaia-MT, 25 de abril de 2024.

MICHELE DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social

### SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2024

DISPENSA Nº 001/2024

Respaldo no art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENVIO DO SIOPE, SIOPS, RREO, RGF, EFD-REINF, ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DCTF, SADIPEM, MATRIZ SALDO CONTÁBIL, CDP, ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS, EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, PPA, LDO, LOA, E – SOCIAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE**

**ÁGUA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, AUTORIZO** a compra direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA CITADO, no valor de **R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pontal do Araguaia, em favor da proponente 53380388 DOUGLAS PEREIRA, cujo CNPJ: **53.380.388/0001-60**. Em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 25 de abril de 2024.

THIAGO ASSIS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 096/GP/2024

PORTARIA Nº 096/GP/2024 Em 25 de Abril de 2024.

**“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 04/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências.”**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

**Resolução nº 04/2024 de 24/04/2024:** Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Estadual Dr. Eugenio de Paiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Abril de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA DECRETO Nº 31/2024

DECRETO Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**“DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DE ÂNGELO MARTINS DA SILVEIRA.”**

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

**CONSIDERANDO** o falecimento de Ângelo Martins da Silveira, morador, aposentado e pai de família pontebranquense;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade pontebranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público pontebranquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Ponte Branca – MT pelo falecimento de Ângelo Martins da Silveira, como expressão de pesar.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 24 de Abril de 2024.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA DECRETO Nº 33/2024

DECRETO Nº33, DE 25 DE ABRIL DE 2024

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos curador e fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN, e dá outras providências”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando os artigos 65 a 70 da Lei Municipal nº 323 de 24 de agosto de 2004;

Considerando a realização de eleições em 18 de abril de 2024, conforme ATA nº 02/2024, e nos termos dos artigos supracitados;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do **CONSELHO CURADOR**, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

**Representante Executivo: MARCIA MONTEIRO DA SILVA**

**Representante Executivo: JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS**

**Representante Legislativo: MARCIO DE PAULA UREL**

**Representante Legislativo: KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

**Representante Servidor: GISSELE LUBIA HONÓRIO MARTINS**

**Representante Servidor: ELIANE ROMA DE OLIVEIRA**

**Representante Servidor: RONIEL SEVERINO RIBEIRO**